



PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003788/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - CIMSERRA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicado em: 6/8/26

Jornal: D.O.M.

Pág. 13



Nº CONTRATO SIGFIS: 479958

Nº INST.PRÉVIO SIGFIS: 19148

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente contrato, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Ubelart, 120, Loja 01, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº. 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Ubelart, 585, CA01, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** situada na AV. Montreal 856, Bairro Jardim Canadá, Cidade Nova Lima - MG e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.657/0001-83, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por **EVANDRO NADER**, inscrito no CPF nº 133.701.896-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Ata de Registro de Preços nº 18/2024 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos oriundos da demanda de farmácia básica, destinados ao atendimento dos municípios consorciados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital de Licitação nº 01/2024 e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de **R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete e cinquenta centavos)**, conforme preços unitários e quantitativos registrados na Ata e nota de empenho 0814.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante anuência da contratada e comprovação de preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA

1. O fornecimento será realizado conforme ordem de fornecimento expedida pela unidade solicitante.
2. O prazo máximo para entrega será de **10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.
3. A carga e descarga dos medicamentos são de responsabilidade exclusiva da contratada.
4. O local de entrega será na Farmácia Municipal de Carmo, localizado à Rua Alceu Matos, 87, Centro, Carmo/RJ, no horário de 9h às 16h, exceto sábado, domingo e feriados.

Quid



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

RUA UBELART, 120, LOJA 01, CENTRO, CARMO/RJ, CEP: 28640-000



PREFEITURA

CARMO



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos;
- Garantir a qualidade, autenticidade e validade dos medicamentos fornecidos;
- Responsabilizar-se por eventuais vícios ou defeitos dos produtos;
- Manter atualizadas as condições de habilitação exigidas no certame.
- **Por ocasião do pagamento a licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a NOTA FISCAL os seguintes documentos: CND – INSS, CND – FGTS, CND Estadual - CNDT e CND – Tributos Municipais, conforme prevê o artigo 195 § 3º da Constituição Federal.**
- Os recursos orçamentários estão previstos nas contas 0801.1030100252.063.3390.32.00.
- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

- Emitir as ordens de fornecimento conforme necessidade;
- Efetuar os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega da Nota Fiscal e demais documentos necessários, de acordo com as condições estabelecidas;
- A contratante através de servidor especialmente designado pela **Secretaria requisitante** acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços, especialmente em caso de fatos supervenientes, reajustamento ou repactuação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

O registro da contratada poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Ata, incluindo descumprimento das condições pactuadas, não aceitação de redução de preços ou aplicação de sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao presente contrato todas as condições gerais estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto a prazos, obrigações, penalidades e critérios de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quid





PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Carmo-RJ., 31/07/2026.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. 0003/2025

EVANDRO Assinado de forma
NADER:1337018961 digital por EVANDRO
5 NADER:13370189615

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. .CPF: 166-801-137-92
2. _____ .CPF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO
CNPJ: 11.762.815/0001-24
RUA UBELART, 120 LOJA 01 CENTRO CARMO/RJ CEP: 23616-000



PREFEITURA
CARMO